

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 26 DE 13 DE ABRIL DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO LMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, o uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental provada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art 83, inciso XTV, o Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER n° 445/GM/89, de 16 e agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo n° 02006.001191/98-71,

RESOLVE:

Art 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área e 26,00 ha (vinte e seis hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA PARAISO, situada no Município de Uruçuca, Estado da Bahia, de propriedade de Afrânio Silva Almeida, matriculado sob o n.º 353 em 3/09/1992, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Uruçuca, no citado Estado.

Art 2° Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial 10 seu art. 8º, incumbindo-os de proceder à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO IBAMA